

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tradução Especializada	LLE/LLM	Semestral	135	TP: 45	5	(b)
Interpretação Simultânea	LLE/LLM	Semestral	108	TP: 60	4	(b)
Opção	LLM/LLM	Semestral	108	TP/T: 45	4	
Gestão de Projecto	LLM/LLM	Semestral	81	TP: 30	3	

(a) Inglês, Francês, Alemão, Espanhol ou outra.

(b) Português/Inglês/Francês/Alemão/Espanhol/Português.

6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto ou Estágio	LLE/LLM	Semestral	810		30	

Portaria n.º 989/2007**de 27 de Agosto**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e da sua Escola Superior Agrária de Ponte de Lima;

Considerando o disposto nos artigos 13.º e 31.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, apreciado e organizado o processo nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 714-A/2006, de 14 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º**Áreas científicas**

As áreas científicas e os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Enfermagem Veterinária na Escola Superior Agrária de Ponte de Lima, do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, são os constantes do anexo I desta portaria.

2.º**Plano de estudos**

O plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Enfermagem Veterinária ministrado pela Escola Superior Agrária de Ponte de Lima, do Insti-

tuto Politécnico de Viana do Castelo, criado pela Portaria n.º 714-A/2006, de 14 de Julho, é o constante do anexo II desta portaria.

3.º**Aplicação**

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 9 de Agosto de 2007.

ANEXO I**Instituto Politécnico de Viana do Castelo****Escola Superior Agrária de Ponte de Lima****Enfermagem Veterinária****Grau de licenciado**

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Exactas	CE	6	
Ciências Naturais	CN	38	
Ciências Agrárias	CA	12	
Ciências Alimentares	ALI	6	
Ciências Económicas e Empresariais	CEE	6	
Ciências Veterinárias	VET	112	
<i>Total</i>		180	

ANEXO II

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior Agrária de Ponte de Lima

Enfermagem Veterinária

Grau de licenciado

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática e Estatística	CE	Semestral	162	TP: 15; PL: 45; OT: 45	6	
Biologia Celular e Molecular	CN	Semestral	162	TP: 15; PL: 45; OT: 30	6	
Anatomia e Morfologia	CN	Semestral	189	T: 30; TP: 30; TC: 15; OT: 15; O: 8	7	
Bioquímica	CN	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 30	6	
Etologia e Bem Estar Animal	VET	Semestral	135	T: 15; P: 15; TC: 15; S: 4; O: 8; OT: 15	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Genética Clássica e Molecular	CN	Semestral	162	T: 5; P: 45; OT: 45; S: 6	6	
Zootecnia	CA	Semestral	162	T: 30; P: 30; O: 28; OT: 15	6	
Fisiologia Animal	CN	Semestral	189	T: 30; TP: 15; PL: 30; OT: 15;	7	
Microbiologia	CN	Semestral	162	PL: 30; OT: 30	6	
Ensino e Estética de Animais de Companhia	VET	Semestral	135	TP: 30; TC: 30; E: 16; OT: 15	5	

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Reprodução e Obstetrícia	VET	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 30	6	
Farmacologia e Anestesiologia	VET	Semestral	162	T: 15; P: 45; OT: 15; O: 4	6	
Higiene, Saúde e Segurança	VET	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 30;	6	
Economia e Gestão	CEE	Semestral	162	TP: 50; OT: 40	6	
Epidemiologia e Imunologia	VET	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 30	6	

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Segurança Alimentar	ALI	Outro ⁽¹⁾	162	T: 16; PL: 32; OT: 20; O: 19	6	
Nutrição e Alimentação Animal	CA	Semestral	162	T: 30; P: 30; O: 16; OT: 15; S: 4	6	
Semiologia e Patologia Médica	VET	Semestral	162	T: 30; P: 45; OT: 15;	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Patologia e Clínica das Doenças Parasitárias.	VET	Semestral	162	T: 30; PL: 30; TC: 15; OT: 15; S: 4	6	
Patologia e Clínica das Doenças Infecciosas.	VET	Semestral	162	T: 30; PL: 30; TC: 15; OT: 15; S: 4	6	

(¹) Ministrada de forma intensiva num período de nove semanas.

5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Enfermagem Veterinária em Animais de Companhia.	VET	Semestral	270	T: 18; PL: 18; OT: 30; E: 120	10	
Urgências e Cuidados em Enfermagem Veterinária	VET	Outro (¹)	135	T: 18; P: 36; S: 6; OT: 18	5	
Enfermagem Veterinária em Animais de Produção	VET	Semestral	270	T: 18; PL: 18; OT: 30; E: 120	10	
Inspecção Sanitária	VET	Outro (¹)	135	T: 18; P: 36; OT: 18; S: 6	5	

(1) Ministrada de forma intensiva num período de nove semanas.

6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto individual.	VET	Semestral	810		30	

Portaria n.º 990/2007

de 27 de Agosto

Sob proposta do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e da sua Escola Superior de Tecnologia;

Considerando o disposto nos artigos 13.º e 31.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 714-A/2006, de 14 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Áreas científicas

As áreas científicas e os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Design Gráfico na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave são os constantes do anexo I a esta portaria.

2.º

Plano de estudos

O plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Design Gráfico, ministrado pela Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, criado pela Portaria n.º 714-A/2006, de 14 de Julho, é o constante do anexo II a esta portaria.

3.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, José Mariano Rebelo Pires Gago, em 9 de Agosto de 2007.